

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 • ANO III | N° 491

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	8
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional .....	10

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 • ANO III | N° 491

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Processo Seletivo Simplificado n° 002/2024

Homologação das Inscrições

Sitânia Marcia Triches Ricieri, Presidente do Processo Seletivo Simplificado (PSS) n° 002/2024.

RESOLVE:

**DIVULGAR** a homologação das inscrições, após verificação de regularidade do Teste Seletivo 002/2024, conforme relação a seguir:

Cargo de Assistente Social

Nº. INSC	NOME	RG
002	Josefina Vieira Gonçalves de Souza	2695862-7 SSP/MT
008	Loreni Jascov	0860941-1 SESP/MT
007	Juliana Gonçalves	16543122 SJSP/MT
004	Elizabeth Pedro dos Santos	940508 SSP/MS
005	Marcia Ribeiro da Silva	2744981-7 SSP/MT
009	Fabiana Gonçalves	20311605 SSP/MT

Cargo de Psicólogo

Nº. INSC	NOME	RG
001	Rayany Carneiro Nascimento	32334915 SESP/MT
003	Gleiciani Moraes de Magalhães Santos	1842788-0 SEJUSP/MT
006	Rayssa Vitória Ferreira Pereira	0467267120124 SSP/MA

Guarantã do Norte – MT, 17 de abril de 2024.

Sitânia Marcia Triches Ricieri

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS)

EDITAL 04/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SMECD

EDITAL 04/2024

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SMECD**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CARGO DE GESTÃO ESCOLAR PARA O BIÊNIO 2024/2025 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO**

O **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, por meio da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO –**

**SMECD**, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme a Portaria Municipal N° 1120/2023, de 14 de setembro de 2023, e ainda de acordo com a Lei Municipal Complementar 315/2022 de 08 de setembro de 2022 torna pública a realização do Processo de Composição dos Cargos de Gestão Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Guarantã do Norte, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e suas eventuais retificações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo de Seleção será regido por este Edital na forma da Lei Municipal Complementar 315/2022 de 08 de setembro de 2022, conduzido e monitorado pela Comissão do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria N° 0416/2024, de 17 de abril de 2024, seguindo o calendário previsto no Cronograma apresentado no Anexo I. **1.2.** O Processo Seletivo será dividido nas seguintes etapas: **a)** Etapa I - Inscrição; **b)** Etapa II - Avaliação escrita dos candidatos a direção, sendo a avaliação por redação; **c)** Etapa III - Formação em Gestão Educacional; **d)** Etapa IV - Elaboração, apresentação e entrega do Plano de trabalho; **e)** Etapa V - Consulta pública a comunidade escolar; **e.1)** O candidato que avançar da fase de consulta pública, deverá atender aos requisitos de formação e ter 50% (cinquenta por cento) ou mais de aproveitamento na avaliação escrita, para a seleção de lista triplíce; **f)** Etapa VI - Designação do Diretor à sua Unidade Escolar.

**2.**



**DA ESTAPA I 2.1.** O(a) interessado(a) a concorrer ao cargo de Gestor(a) Escolar na unidade escolar em que esta atuando há dois anos ou mais, deverá realizar sua inscrição, preenchendo a ficha de inscrição conforme modelo no **Anexo II** e protocolar junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, no dia 22/04/2024.** **2.2.** Não serão aceitas inscrições de outra forma a não ser presencial; **2.2.1.** Não serão aceitas inscrições fora das datas e horários previstos; **2.2.2.** O preenchimento incompleto ou inelegível da ficha de inscrição, acarretará indeferimento da mesma; **2.2.3.** O interessado ao cargo de Gestor deverá anexar a inscrição cópias dos documentos pessoais e probatórios na forma da Lei Municipal Complementar nº 315/2022 que o qualifica para o cargo; Segue lista de documentos necessários:

**I** - Cópia do Currículo; **II** - Cópia da Carteira de Identidade - RG e CPF, ou documento equivalente com foto; **III** - Cópia do Título de Eleitor, com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou o certificado de quitação com a Justiça Eleitoral; **IV** - Comprovante de endereço atualizado (não superior à 03 (três) meses); **V** - Cópia do diploma de graduação e pós-graduação; **VI** - Cópia da ficha da última contagem de pontos para Atribuição de Aula assinada pela Comissão de Atribuição da Unidade Escolar; **VII** - Declaração de que não está respondendo Processo Administrativo Disciplinar; **VIII** - Declaração de que não está para se aposentar nos próximos 3 (três) anos e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas; **IX** - Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com Dedicção Exclusiva; **X** - Declaração afirmando não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; **XI** - Declaração afirmando que não possui outro vínculo Municipal, Estadual, Federal e Privado ou liberação para o exercício da Dedicção Exclusiva; **XII** - Declaração dos participantes que já foram Diretores Escolares informando que cumpriu com a Legislação

vigente junto ao departamento de prestações de contas. **2.3.** Recebidas as inscrições na SMECD, estas serão submetidas à Comissão do Processo Seletivo para análise documental e deferimento das inscrições.

**2.3.1** Poderá realizar inscrição para requerer a função de Gestor Escolar, devendo atender aos seguintes requisitos:

**I** - Ser Professor efetivo da Rede Municipal de Guarantã do Norte/MT; **II** - Ter formação e habilitação específicas nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, observado o Artigo 64. **III** - Ser Professor na ativa na Unidade Escolar em que atua nos últimos 02 (dois) anos. **IV** - Ser Professor que tenha cumprido o estágio probatório. **V** - Não estar para se aposentar nos próximos 3 (três) anos e/ou usufruindo de licenças contínuas e sucessivas. **2.3.3.** Os Gestores que já atuam na função e desejarem ser reconduzidos, deverão estar com o preenchimento e acompanhamento do PDDE Interativo dentro dos prazos previstos; **2.3.4.** O Gestor que estiver concluindo a gestão deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação; **2.3.5.** Não estar na função de Gestão de Escola Municipal nas últimas duas gestões consecutivas; **2.4.** É vedada a participação no processo seletivo, de profissional que: **I** - Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função de Diretor/Coordenador em decorrência de processo administrativo disciplinar e/ou readaptação; **II** - Que não atenderam a Legislação vigente nas prestações de contas junto ao Departamento de Prestação de Contas da SMECD (participantes que já exerceram a função de Diretor Escolar); **III** - Esteja inadimplente junto ao Poder Público, ao Tribunal de Contas do Estado e à Receita Federal; **IV** - Que não dispuser de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas Justiças Federal e Estadual. **V** - Ainda que aprovado no Processo de Seleção, caso o participante tenha prestado informações inverídicas, não será designado para a função. **2.5.** A relação com os nomes dos candidatos aptos a concorrerem será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), e estes ficam obrigados a participar da formação em Gestão Escolar, sendo exigência como presença mínima em 80 % (oitenta por cento) da carga horária do curso ofertado.



### 3. DA ETAPA II

**3.1.** Avaliação escrita dos candidatos a direção: sendo a avaliação por redação, com o tema a ser definido pela comissão, esta composta pelo SINTEP, representante de professores, representante dos CDCEs e representante da Secretaria de Educação;

**3.2** Critérios e peso para correção da avaliação por redação: **I** - A redação deve conter entre 20 e 30 linhas **II** - Domínio da escrita formal em língua portuguesa **III** - Conhecimento e exposição sobre o tema **IV** - Estrutura textual da redação (título, introdução, desenvolvimento e conclusão)

PESO POR CRITÉRIOS	
A redação deve conter entre 20 e 30 linhas	1,0
Domínio da escrita formal em língua portuguesa	2,0
Conhecimento e exposição sobre o tema	3,0
Estrutura textual da redação (título, introdução, desenvolvimento e conclusão)	4,0

**3.3.** A avaliação por redação será realizada no dia **25/04/2024**, no período noturno, com horário de início às **18:00 horas e término às 21:00 horas, na Escola Municipal Estrelinha do Norte; 3.4.** A abertura dos portões está prevista para às **17:30 horas** e o fechamento para às **17:55 horas** (horário local);

**3.5.** Após o fechamento dos portões não será permitido a entrada de candidatos no local de provas.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O Resultado preliminar será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) no prazo de 48 horas após a data da aplicação.

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1.** O prazo para interpor recurso é de 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente à publicação da respectiva etapa;

**5.2.** O pedido de recurso deverá ser encaminhado diretamente na Secretaria Municipal de Educação nos dias previstos no cronograma do Anexo I com as seguintes especificações: **5.3.** A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso; **5.4.** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax, aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp) e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. **5.5.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento e mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

O resultado final será divulgado no site oficial da prefeitura municipal de Guarantã do Norte, [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), no dia **06/05/2024**.

#### **7. DA ESTAPA III**

Formação em Gestão Educacional: será a participação em curso de Formação com carga horária de 20 (vinte) horas abrangendo os conteúdos sobre Gestão Educacional.

**8.**



#### **DA ESTAPA IV**

Elaboração, apresentação e entrega do Plano de Trabalho: consiste na elaboração, apresentação e entrega do Plano de Trabalho, concomitante ao curso de Formação sobre Gestão Educacional de acordo com as políticas educacionais da Secretaria Municipal de Educação, com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar e legislação vigente que deverá conter:

**I** - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem; **II** - Ações para ampliação da participação da comunidade da Unidade Escolar; **III** - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público; **IV** - Ações para garantia de formação continuada aos profissionais sob a sua gestão.

**9.**



#### **DA ETAPA V**

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 • ANO III | N° 491

A Consulta pública a comunidade escolar acontecerá no dia 09/05/2024: tendo o candidato alcançado 50% (cinquenta por cento) + 1 dos votos válidos acontecerá no dia em suas respectivas unidades escolares.

### 10. DA ETAPA VI

Designação do Diretor à sua Unidade Escolar acontecerá no dia 13/05/2024

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA COM DATAS DA ELEIÇÃO DE DIRETORES

Etapas	Datas	Local
Etapa I: Período de inscrição	22/04/2024	SMECD
Etapa II: Avaliação escrita	25/04/2024	Escola Municipal Estrelinha do Norte
Resultado preliminar	29/04/2024	www.guarantadonorte.mt.gov.br
Recurso	30/04/2024	SMECD
Resultado final da avaliação escrita	06/05/2024	www.guarantadonorte.mt.gov.br
Etapa III: Formação em gestão educacional	07/05/2024	SMECD
Etapa IV: Elaboração e apresentação do plano de trabalho	08/05/2024	Escola Municipal Darcy Ribeiro
Etapa V: Consulta pública	09/05/2024	Escola Municipal Darcy Ribeiro
Etapa VI: Designação de Diretor a sua unidade escolar	13/05/2024	Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CANDIDATO (a) DIRETOR (a)

I. INSCRIÇÃO	
Escola que se candidatar	ESCOLA MUNICIPAL

II. DADOS PESSOAIS	
Nome	
Apelido	
Data de Nascimento	
Título de Eleitor	

RG	
CPF	
Endereço	
Estado Civil	
Telefone	

<b>III.DADOS PROFISSIONAIS</b>	
Graduação/Curso	

Assinatura do Candidato à diretor	
Assinatura do responsável SMECD	

### ANEXO III

#### UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL PARTICIPANTE DO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR EM 2024

Escola Municipal Darcy Ribeiro

### ANEXO IV

#### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 010/2024**, cujo objeto **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), com abertura de disputa prevista para o dia **06/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico

[www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br), podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 17 de abril de 2024. **Ana Raquel Cassol/Pregoeira.**

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO N° 38/2024

**OBJETO:** Aquisição de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

**DATA:** 16/04/2024

**CONTRATADA:** LOCMEDIKAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**VALOR: R\$ 9.725,00 (nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).**

Guarantã do Norte, 17 de abril de 2024.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

---

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

**Pregão Eletrônico nº 004/2024 e Processo de compra nº 576/2024. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2024. Contratada: GIANE PIEREZAN DELLA LIBERA – ME, CNPJ nº 11.517.765/0001-10. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS URBANAS, DO CAMPO, INDÍGENAS E CMEIS (CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL), REPRESENTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. Valor registrado: R\$ 28.989,92 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta nove reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 130/2023 da, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, da Lei Complementar 147/2014, da Lei Complementar 155/2016, da Lei Municipal nº 2.041/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.078/1990 e demais legislações complementares. Vigência: 17/04/2024 a 17/04/2025. Data de assinatura: 17/04/2024. Guarantã do Norte/MT, 17 de abril de 2024**

---

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO**

**ANULAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 166/2023**

**ANULAÇÃO: Se faz necessário a anulação da publicação, sendo publicada no Diário Oficial Guarantã do Norte na Quarta-feira, 10 de Abril de 2024 • ANO III | N° 485, na página 03 (diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br) do PSEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 166/2023, com**

**respectivo objeto** “OO presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 90 (noventa) dias e prazo de execução para mais 60 (sessenta) dias ao contrato PMGN/MT/Nº 166/2023 “ H. R. SANTOS LTDA”

**DATA:**17/04/2024

Guarantã do Norte, 17 de Abril de 2024.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 166/2023**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMGN/MT/Nº 166/2023**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 90 (noventa) dias e prazo de execução para mais 60 (sessenta) dias ao contrato PMGN/MT/Nº 166/2023.

**DATA:** 17/04/2024.

**CONTRATADO:** H. R. SANTOS LTDA.

Guarantã do Norte, 17 de Abril de 2024.

**Érico Stevan Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

---

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que Retifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.** A Data de Abertura permanece no dia **26/04/2024 às 09h00min (horário de Brasília)**, na página da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br),

podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 26 de abril de 2024.  
**Yasmin Rodrigues de Menezes/Pregoeira.**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**

**OBJETO:** PAGAMENTO DE MULTA DO DETRAN.

**FAVORECIDO:** DETRAN-MT

**VALOR:** R\$455,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

**PERÍODO/PRAZO:** imediato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74 inciso I da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o parecer jurídico, parecer da controladoria interna e justificativa anexos ao **processo de compra nº 829/2024**.

Guarantã do Norte/MT, 17 de Abril de 2024.

Érico Stevan Gonçalves / Prefeito Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E  
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 0410/2024 DE 17/04/2024.**

**PORTARIA Nº 0410/2024 DE 17/04/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS,** a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>MARIA SILVANA DE SOUZA RODRIGUES</b>
------------------	---

<b>CARGO</b>	<b>AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>10/04/2024 A 19/04/2024 (10 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>15/03/2023 A 14/03/2024</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/04/2024, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0510/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 0411/2024 DE 17/04/2024.**

**PORTARIA Nº 0411/2024 DE 17/04/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS,** ao servidor abaixo relacionado,

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 • ANO III | N° 491

<b>SERVIDOR</b>	<b>EDVALDO DA SILVA SANTOS</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO- ADM/EDUC. PROFISSIONALIZADO 40H</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>01/04/2024 A 30/04/2024 (30 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>02/04/2023 A 01/04/2024</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/04/2024, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0511/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0412/2024 DE 17/04/2024.**

**PORTARIA N° 0412/2024 DE 17/04/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>SELMA RIBEIRO DE SOUZA SILVA</b>
<b>CARGO</b>	<b>COZINHEIRA</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>09/04/2024 A 08/05/2024 (30 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>01/04/2021 A 31/03/2022</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/04/2024, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0512/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0413/2024 DE 17/04/2024.**

**PORTARIA N° 0413/2024 DE 17/04/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,**

SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,  
RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	SIMONE KATYA HOFMANN
CARGO	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	05/04/2024 A 04/05/2024 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	02/04/2023 A 01/04/2024

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/04/2024, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0513/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0414/2024 DE 17/04/2024.**

**PORTARIA N° 0414/2024 DE 17/04/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS**, ao servidor abaixo relacionado,

SERVIDOR	LEANDRO BATISTA SILVA
CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	23/04/2024 A 02/05/2024 (10 DIAS) 06/05/2024 A 10/05/2024 (05 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	03/07/2017 A 02/07/2018 03/07/2018 A 02/07/2019

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/04/2024, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0514/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0415/2024 DE 17/04/2024.**

**PORTARIA N° 0415/2024 DE 17/04/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS,** ao servidor abaixo relacionado,

<b>SERVIDOR</b>	<b>JONAS JOSUE LEAL</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE ADM. ESCOLAR</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>16/04/2024 A 30/04/2024 (15 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>03/03/2022 A 02/03/2023</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2024,** revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/04/2024, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0515/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 0416/2024 DE 17/04/2024.**

**PORTARIA N° 0416/2024 DE 17/04/2024.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DOS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR PARA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º NOMEAR,** a Comissão que acompanhará os trâmites de Seleção para Designação de Professores para função de Diretor Escolar na unidade escolar de ensino Darcy Ribeiro composta pelos seguintes membros:

<b>MEMBRO</b>	LAYNA DE OLIVEIRA GOMES	CPF: 034.420.031-05
<b>MEMBRO</b>	AIRTON PEDRO ARAUJO	CPF: 627.758.809-59
<b>MEMBRO</b>	SIMONY FERNANDA FONTANA PALENSCHI	CPF: 016.236.381-86
<b>MEMBRO</b>	JOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA	CPF: 787.387.929-15

**ARTIGO 2º** A Comissão de Seleção de professores para função de diretor escolar terá autonomia para livre escolha, sendo a transparência no processo a norma preponderante.

**ARTIGO 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 17 (dezesete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Quinta-feira, 18 de Abril de 2024 • ANO III | N° 491

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 17/04/2024, disponível no Link: ; e Publicada no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0516/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Apr 17 22:30:11 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)